

Consulta Demanda X Consumo - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº	Lote no Pregão	Código	Descrição do Item	Unidade de Aquisição	Local	Periodicidade	Quantidade Registrada Atualizada	Qtde Consumida	Perc. Consumido (%)
1	1	69990	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS	1 UNIDADE	METROPOLITANA 1	Anual	3.000	0	0%
2	2	69990	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS	1 UNIDADE	INTERIOR 2	Anual	2.640	0	0%
3	3	69990	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS	1 UNIDADE	INTERIOR 3	Anual	1.800	0	0%
4	4	69990	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS	1 UNIDADE	INTERIOR 4	Anual	1.800	0	0%
5	5	69990	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS	1 UNIDADE	INTERIOR 5	Anual	1.920	0	0%
6	6	69990	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS	1 UNIDADE	INTERIOR 6	Anual	3.000	0	0%
7	7	69990	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS	1 UNIDADE	INTERIOR 7	Anual	2.400	0	0%

Voltar

Total: 7 registros. | [Configurar nº de registros/página1](#)

Opções de exportação da tabela: **CSV**
| **Excel** | **XML**

OBS.:

(*) Valor da quota pendente de redistribuição pelo órgão gestor.

A quantidade registrada via processo de licitação foi inferior a quantidade solicitada.

(**) Não houve quantitativo registrado.

- - A exportação da planilha pode demorar alguns segundos dependendo da quantidade de itens.
- - CSV (*Comma Separated Values*): Formato de arquivo texto onde os valores são separados por vírgula.

PARECER JURÍDICO

Processo Sei nº 9990000001.014670/2025-56.

PARECER nº 0218/2025

Exma. Sra.

Dra. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias

Defensora Pública-Geral

Pregão Eletrônico para Registro de Preços promovido pela Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais (DPMG) – Planejamento 188/2025 - Ata de Registro de Preços nº 003/2025 – serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado com inclusão de peças – Contratação da empresa vencedoras do certame – Aprovado.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo administrativo por meio do qual a Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais aderiu, na qualidade de órgão participante, ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, Planejamento nº 188/2025, Ata de Registro de Preços nº 003/2025 promovido pela própria Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, para serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado com inclusão de peças.

Após a adesão, pretende-se adquirir itens registrados na ata, razão pela qual os autos foram encaminhados à análise desta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 53 da Lei 14.133/2021.

3. A solicitação de contratação foi realizada pela DIGI (0698780), tendo sido realizado o levantamento do quantitativo dentro da previsão de itens arrolado no Termo de Adesão (0704892).

4. O processo em análise está instruído com os documentos constantes no SEI.

5. É o relatório. Passa-se a opinar.

II – FUNDAMENTAÇÃO

6. No âmbito do Estado de Minas Gerais, as contratações realizadas por meio do sistema de registro de preços, além de seguir o disposto nos art. 82 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, as contratações de serviços e aquisições de bens, são regidas pelo Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024.

7. O Sistema de Registro de Preços é conceituado pelo art. 2, X do referido Decreto como um *“conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e à aquisição e locação de bens para contratações futuras”*.

8. Tal registro é realizado por meio de uma única licitação, na modalidade de concorrência ou pregão, em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados na Ata de Registro de Preços, definida pelo art. 16 e seguintes, do Decreto mencionado, como um documento vinculativo, obrigacional, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas, para eventual e futura contratação.

9. A aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata (denominados participantes), ou que venham a integrá-la posteriormente (denominados não participantes), seguindo o disposto no art. 32 do Decreto Estadual:

Art. 32 – A contratação com os fornecedores com preços registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único – Os instrumentos de que trata o caput serão assinados, aceitos ou retirados no prazo de validade da ata de registro de preços.

10. Registre-se que, no desenvolvimento do presente procedimento, exige-se, das autoridades e unidades administrativas integrantes da Defensoria Pública, a fiel observância dos dispositivos constantes do Decreto n. 48.779 e na Lei nº 14.133/2021, bem como de outros diplomas legais pertinentes e aplicáveis, sob pena de responsabilidade administrativa, penal e civil.

11. No presente caso, se averigua nos autos que foram acostados o termo de adesão (0704892) o edital do certame (0698802), a Ata de Registro de Preço (06987898), onde se verifica que a Defensoria Pública atuou como gestora da ata e o comprovante de publicação das Atas (0698801).

12. Prosseguindo, nota-se que os setores técnicos competentes declararam a existência de disponibilidade econômico financeira, indicando o crédito pelo qual correrá a despesa e apontando a classificação funcional programática e a categoria econômica, 0704797. Ainda conta no referido documento a autorização para prosseguimento da contratação assinada pela Subdefensora Pública-Geral Administrativa.

13. Ademais, o setor de compras diligenciou-se para cadastrar a contratação pretendida junto ao SIAD, tendo obtido os relatórios e os mapas comparativos de preços detalhados constantes no processo SEI (0704896 e 0704895).

14. Os documentos constantes nos I.D. 0704898 e 0704900 destinam-se a comprovar a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira das empresas que se pretende contratar

14.1. No que se refere a contratação da Ata 003/2025, consta no CRC e demais documentos da empresa **APOLO REFRIGERACÇÃO LTDA** como comprovada a condição de pequena empresa (microempresa e empresa de pequeno porte), aceito o contrato social e última alteração da empresa, a inscrição no CNPJ e a declaração de menores e fatos superveniente. Resta, outrossim, comprovada a sua regularidade com o FGTS, INSS, Trabalhista, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

14.1.1. Ademais, foi aceito e se encontra válida a certidão negativa de falência. Constata-se ainda no CRC que a empresa não se encontra inscrita no CAFIMP, CADIN e SICAF (0704899).

15. Ressalte-se que os balanços patrimoniais e eventuais documentos exigidos para qualificação técnica foram objetos de análise do Pregoeiro no momento do julgamento da licitação e habilitação das empresas.

16. Quanto à minutado contrato (0704901) verifica-se que esta já foi objeto de análise jurídica no momento da aprovação do Edital do Pregão para Registro de Preços 188/2025 (0698802), não podendo a Diretoria de Compras e Contratos realizar alterações em decorrência

da vinculação do instrumento convocatório.

III – CONCLUSÃO

17. Do exposto, consoante as razões anteriormente expostas, concluo pela regularidade do procedimento para adesão à Ata de Registro de Preços 003/2025 decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços 188/2025 para eventual contratação de empresas especializadas para o serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado com inclusão de peças.

Este é o parecer.



Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rodrigo Tito de Oliveira**, Assessor Jurídico, em 17/11/2025, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0707325** e o código CRC **06AC65FF**.

Data de Envio:

17/11/2025 09:57:59

De:

DPMG/Setor de Compras <compras@defensoria.mg.def.br>

Para:

paulo.ferreira@defensoria.mg.def.br
helbert.lourenco@defensoria.mg.def.br

Assunto:

Disponibilização de contrato para assinatura

Mensagem:

Prezados,

Gentileza informar a data prevista para o início da execução dos serviços.

Ressalto que a disponibilização do contrato para assinatura ocorrerá oportunamente, conforme definição da Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis.

Anexos:

Parecer_Juridico_0707325.pdf

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
38.219.504/0001-70	APOLLO SOLUCOES E MANUTENCAO LTDA	APOLLO SOLUCOES
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/12/2025 15:06:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **APOLLO SOLUCOES E MANUTENCAO LTDA**
CNPJ: **38.219.504/0001-70**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DO FORNECEDOR - CRC - Lei 14.133/21					
Nº DO CADASTRO :	185540	SITUAÇÃO:	Ativo	VALIDADE:	09/12/2026
IDENTIFICAÇÃO					
Inscrito no CAFIMP	Não	Inscrito no CADIN	Não		
CNPJ	38.219.504/0001-70				
Nome Empresarial	APOLLO SOLUCOES E MANUTENCAO LTDA				
Nome Fantasia	APOLLO SOLUCOES				
Natureza Jurídica	Sociedade Empresária Limitada	Porte da Empresa	Micro		
Contatos					
Telefone(s) do Fornecedor					
Tipo de Telefone		Telefone			
Principal		(31)3568-3611			
E-mail Principal	APOLLOSOLUCOESMANUTENCAO@GMAIL.COM				
Representante(s) Legal(is)					
CPF	Nome				Tipo de Assinatura
***.180.296-**	JAQUELINE DANIELE DIAS DA SILVA				Isoladamente
ENDEREÇO					
RUA GENTIL TEODORO, 216, SANTA CRUZ, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 31.150-640					
CONTRATO SOCIAL					
Objetivo Social	COMERCIO E A PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO, VENTILACAO, REFRIGERACAO, AQUECIMENTO SOLAR, ELETRICIDADE, GERACAO DE VAPOR, REFORMA E LOCACAO DE APARELHOS, TREINAMENTO, RETIFICA DE COMPRESSORES, MANUTENCAO ELETROMECANICA INDUSTRIAL E PREDIAL E OUTROS CORRELATOS A CONSTRUCAO CIVIL, RELATIVOS A INSTALACAO E MANUTENCAO NAS EDIFICACOES DE REDE DE AGUA, AR CONDICIONADO, REFRIGERACAO, VAPOR, AQUECIMENTO SOLAR, AR COMPRIMIDO E ELETRICIDADE, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA E OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES.				
DOCUMENTAÇÃO					
Credenciamento do Representante		Validade	Situação		
CPF do representante do fornecedor		-	Aceito		
Identidade do representante do fornecedor		-	Aceito		
Procuração para credenciamento do representante do fornecedor		-	Aceito		
Habilitação Jurídica		Validade	Situação		
Comprovação da condição de pequena empresa (microempresa ou empresa de pequeno porte)		-	Aceito		
Contrato Social e sua última alteração registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei		-	Aceito		



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO DE GESTÃO
Sistema Integrado de Administração de Materiais e Serviços - SIAD

Declaração de menores e fato superveniente				-		Aceito	
Regularidade Fiscal Básica				Validade		Situação	
Certificado de Regularidade de Situação - CRS (FGTS)				21/12/2025		Vigente	
Inscrição no CNPJ				-		Aceito	
Prova de quitação com a Fazenda Estadual (ICMS), do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica				09/03/2026		Vigente	
Regularidade Fiscal Complementar e Trabalhista				Validade		Situação	
Certidão de Débitos Tributários - CDT (SEF-MG)				09/03/2026		Vigente	
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT)				08/02/2026		Vigente	
Prova de Inscrição no Cadastro Estadual de Contribuintes, do respectivo Estado onde está instalada a pessoa jurídica				-		Aceito	
Prova de quitação com a Fazenda Federal (Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional-Dívida Ativa)				31/05/2026		Vigente	
Prova de quitação com a Fazenda Municipal, do respectivo município onde está instalada a pessoa jurídica				08/01/2026		Vigente	
Qualificação Econômico-Financeira				Validade		Situação	
Certidão Negativa de Falência, Insolvência Civil ou Recuperação Judicial da Empresa, expedida pelo Distribuidor da sede da empresa				12/02/2026		Vigente	
Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais - DEFIS (para optantes pelo Simples Nacional)				30/04/2026		Vigente	
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, penúltimo exercício social.				30/04/2026		Vigente	
Balanço Patrimonial e Demonst. Contábeis registrado na Junta Comercial ou estabelecimento competente, na forma da lei, último exercício social.				30/04/2026		Vigente	
BALANÇO PATRIMONIAL							
Ano de Referência	2023	Índice:					
		Liquidez Geral	17.89	Liquidez Corrente	9.85	Solvência Geral	18.11
BALANÇO PATRIMONIAL							
Ano de Referência	NA	Índice:					
		Liquidez Geral	NA	Liquidez Corrente	NA	Solvência Geral	NA
A aceitação deste certificado está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.compras.mg.gov.br							
Código de verificação: 374930500							

Rua Bernardo Guimarães, 2.731 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30140085 - Belo Horizonte - MG
- www.defensoria.mg.def.br

Contrato

CONTRATO – SERVIÇOS

CONTRATO Nº 9490236/2025, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, E A EMPRESA APOLLO SOLUCOES E MANUTENCAO LTDA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede na rua dos guajajaras, nº. 1707, Bairro Barro Preto, CEP: 30.180-099, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.599.094/0001-80, neste ato representada pela Defensora Pública-Geral em exercício, **RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS**, MADEP 0472, doravante denominada **CONTRATANTE** e **APOLLO SOLUCOES E MANUTENCAO LTDA**, endereço de correio eletrônico apollosolucoes.manut@gmail.com., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 38.219.504/0001-70, com sede na Rua Gentil Teodoro 216 Bairro Santa Cruz Cidade: BH - UF: MG - CEP: 31.150-640, neste ato representada pela Sr(a). **JAQUELINE DANIELE DIAS DA SILVA**, inscrito(a) no CPF nº ***.180.296-**, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 03/2025, Planejamento 188/2025, regido pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, legislação estadual, e ainda, no que couber, as demais normas específicas aplicáveis ao objeto, ainda que não citadas expressamente.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1. O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com inclusão de peças, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

1.1. Discriminação do objeto:

LOTE 6 - Araguari, Araxá, Brasília / DF, Campina Verde, Conquista, Coromandel, Frutal, Ituiutaba, Iturama,

Monte Alegre de Minas, Paracatu, Patos de Minas, Patrocínio, Sacramento, Uberaba, Uberlândia, Unaí

Item	Código do item no SIAD	Descrição do item no Catmas	Unidade de Aquisição	Quantidade	Valor Unitário de cada manutenção (excluído valor reservado para peças)	Valor Reservado para peças
01	069990	MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PECAS	1 Unidade	3.000	R\$ 87,90	R\$21,00 multiplicado pela quantidade de manutenções
VALOR TOTAL (valor de manutenção + valor reservado para fornecimento de peças)						R\$ 326.700,00 (valor unitário + valor reservado multiplicado pela quantidade)

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. o Termo de Referência

1.2.2. o Aviso de Licitação

1.2.3. o Edital de Licitação

1.2.4. a Ata de Registro de Preços

1.2.5. informações inseridas no Portal de Compras de Minas Gerais

1.2.6. a Proposta comercial do contratado

1.2.7. eventuais anexos dos documentos acima

CLÁUSULA SEGUNDA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

2.1. A forma de fornecimento, os modelos de execução e de gestão contratuais, assim como os prazos e condições de entrega e de recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de contrato de serviço contínuo deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.2.1. A prorrogação de que trata este subitem é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado. (art. 107 da Lei nº 14.133/2021).

3.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências dos efeitos de aplicação das sanções

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4.1 O valor total estimado da contratação é de R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro na(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo indicada(s):

1441 03 092 726 4150 0001 339039.21.0.10.1

5.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. As condições de pagamento estão estabelecidas no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

7.1. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA observado o interregno mínimo de 12 meses, contados do orçamento estimado, em 13/08/2025, conforme disposto nos arts. 92, §§ 2º e 3º da Lei nº 14.133/2021, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2. O direito a que se refere o item 7.1 deverá ser efetivamente exercido mediante pedido formal da contratada até 180 dias após o atingimento do lapso de 12 (doze) meses a que se refere o caput desta cláusula sob pena de preclusão do direito ao seu exercício.

7.3. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pela contratada.

7.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, manter-se-á o marco inicial descrito no item 7.1.

7.5. Os preços são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

7.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.7. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.7.1 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. As obrigações técnicas relativas à execução do objeto (descrição, funcionamento e aplicação) são descritas no Termo de Referência.

CLAUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art 156, Lei 14.133/2021)

10.1. As sanções administrativas incidentes à inexecução do objeto são descritas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO (art. 137, Lei 14.133/2021)

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto em decorrência do não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, e demais motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

11.5. As partes entregarão, no momento da extinção, a documentação e eventual material de propriedade da outra parte, acaso em seu poder.

11.6. No procedimento que visar à extinção do vínculo contratual, precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, será assegurado o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

11.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica,

comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

12.1 Para os fins desta cláusula, consideram-se os seguintes conceitos:

I – “Dado pessoal”: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;

II – “Dado pessoal sensível”: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;

III. “Controlador”: a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais, especialmente relativas às finalidades e os meios de tratamento de dados pessoais.

IV. “Operador”: a quem compete o tratamento de dados pessoais de acordo com as previsões contratuais, observando os parâmetros estabelecidos pelo “Controlador”.

V. “Tratamento”: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

12.2 Para fins desta relação contratual, considera-se a DEFENSORIA na função de Controlador e a CONTRATADA como Operador.

12.3 A CONTRATADA se compromete a tratar quaisquer informações classificadas legalmente como dados pessoais e dados pessoais sensíveis, decorrentes deste Contrato, em observância à legislação aplicável à espécie, sob pena de aplicação das sanções cabíveis. Além disso, quaisquer tratamentos de dados pessoais

pelos funcionários da CONTRATADA devem observar estritamente o disposto nas atividades descritas no Termo de Referência.

12.3.1 O tratamento de quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis decorrentes deste Contrato preservará rigorosamente a finalidade descrita na Cláusula Primeira, objeto deste Contrato e estabelecida pela DEFENSORIA.

12.3.2 A DEFENSORIA deverá ser previamente comunicada caso haja necessidade de alteração da finalidade originária do tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis, para analisar a viabilidade da alteração pretendida, inclusive notificando os titulares ou solicitando a notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

12.3.3 Caso a DEFENSORIA não concorde com a alteração da finalidade pretendida pela CONTRATADA, a finalidade originária será preservada.

12.3.4 Os eventuais dados pessoais e os dados sensíveis mantidos pela CONTRATADA deverão estar em formato interoperável, garantido o acesso à informação de acordo com a necessidade da DEFENSORIA.

12.3.5 Eventuais danos causados em decorrência do tratamento de dados pessoais ou de dados sensíveis realizado em desacordo com os parâmetros e decisões da DEFENSORIA serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

12.4 A CONTRATADA se compromete a não transferir e/ou compartilhar com terceiros os dados pessoais e dados pessoais sensíveis tratados em razão da presente relação contratual, a menos que seja requisito essencial para o cumprimento do presente Contrato e mediante autorização da DEFENSORIA.

12.4.1 Em qualquer hipótese, a transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais e de dados sensíveis com terceiros deverá ser previamente comunicada a DEFENSORIA, a qual deverá decidir sobre a exequibilidade do compartilhamento, inclusive notificando os titulares dos dados ou solicitando a sua notificação pela CONTRATADA, quando assim couber.

12.4.2 A segurança da informação deverá ser preservada quando houver transferência e/ou compartilhamento dos dados pessoais ou dados sensíveis pela CONTRATADA, garantindo a confidencialidade, disponibilidade e integridade dos dados, sob pena de rescisão contratual e aplicação de sanções contratuais.

12.5 A CONTRATADA se compromete a assegurar o direito ao acesso facilitado às informações sobre o tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis pelo titular e pela DEFENSORIA, nos moldes legais, disponibilizando de forma clara e a todo tempo as informações pertinentes ao tratamento de dados pessoais e de dados sensíveis decorrentes desse contrato.

12.5.1 Na ocorrência de qualquer incidente (perda, deleção ou exposição indesejada ou não autorizada) que envolva as informações tratadas em razão da presente relação contratual, deverá a CONTRATADA comunicar imediatamente a DEFENSORIA.

12.5.2 A comunicação de incidentes deverá conter todas as informações relacionadas ao evento, e, essencialmente: (i) a descrição dos dados envolvidos; (ii) a quantidade de dados envolvidos (volumetria do evento); e (iii) os titulares dos dados afetados pelo evento.

12.6 No contexto do tratamento e armazenamento dos dados pessoais coletados, a CONTRATADA deverá garantir a sua integridade e confidencialidade, empregando as técnicas de segurança mais atualizadas de mercado.

12.6.1 Considerando que os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor de proteção legal, portanto, incluindo medidas de segurança, técnicas e administrativas, a CONTRATADA, concorda em realizar o tratamento destes dados apenas na medida estritamente necessária para cumprir as disposições contratuais, bem como cumprir a finalidade para a qual os dados forem coletados.

12.7 A CONTRATADA deverá assinar Termo de Compromisso e Não-Divulgação, compreendido no Anexo I deste Contrato, comprometendo-se a não divulgar sem autorização quaisquer dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenha acesso decorrentes da presente relação contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 124 de Lei n.º 14.133/2021, desde que devidamente motivado e autorizado pela autoridade competente.

13.1.1. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.1.2. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à

prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.1.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto-Lei nº 4.657/1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro) e demais normas relativas a licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, a Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, ainda normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Este contrato será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

15.1.1. O Portal de Compras será integrado ao PNCP para fins de cumprimento do art. 94 da Lei 14.133, de 2021.

15.2. A CONTRATANTE publicará este Contrato no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, em forma resumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. As partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Minas Gerais, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes deste Contrato.

E, por estarem ajustadas, firmam as partes este instrumento assinado eletronicamente.

RAQUEL GOMES DE SOUSA DA COSTA DIAS
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

JAQUELINE DANIELE DIAS DA SILVA
APOLLO SOLUCOES E MANUTENCAO LTDA

ANEXO I DO CONTRATO

TERMO DE COMPROMISSO E NÃO-DIVULGAÇÃO

APOLLO SOLUCOES E MANUTENCAO LTDA (CONTRATADA), por intermédio de seu representante legal JAQUELINE DANIELE DIAS DA SILVA, doravante designado simplesmente RESPONSÁVEL, se compromete, pelo presente termo, a não divulgar, sem autorização, quaisquer informações da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, doravante simplesmente designada DEFENSORIA, em conformidade com o disposto na cláusula de “proteção de dados pessoais e sensíveis”, respeitadas as finalidades estabelecidas neste Contrato.

A cláusula de “proteção de dados pessoais e dados pessoais sensíveis”, disposta neste contrato, visa assegurar o adequado tratamento e proteção de dados pessoais relacionadas às pessoas físicas identificadas ou identificáveis no âmbito das atividades e ações da DEFENSORIA.

Desse modo, o RESPONSÁVEL reconhece que, em razão das especificidades do objeto ora contratado, poderá ter contato e tratar informações relacionadas à pessoa física – dentre outras - que podem ser conceituadas como sigilosas. Nessas hipóteses, o RESPONSÁVEL se compromete a assegurar a confidencialidade das informações, resguardando a finalidade estabelecida pela DEFENSORIA e a assegurar que essas informações não poderão ser divulgadas a terceiros não expressamente autorizados.

O RESPONSÁVEL reconhece que as referências quanto à classificação da informação contidas neste Termo são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro, devem ser mantidas sob sigilo.

Findada a presente relação contratual, o RESPONSÁVEL se compromete a eliminar e não utilizar quaisquer informações sigilosas e/ou pessoais e/ou pessoais sensíveis, advindas desta relação contratual, salvo disposição legal em contrário;

O RESPONSÁVEL determinará a todos os seus empregados e prestadores de serviços que estejam, direta ou indiretamente, envolvidos com o cumprimento do objeto deste Contrato a observância do presente Termo, adotando todas as precauções e medidas para que as obrigações oriundas do presente instrumento sejam efetivamente cumpridas.

O RESPONSÁVEL obriga-se a informar imediatamente a DEFENSORIA qualquer violação das regras de sigilo ora estabelecidas que tenha ocorrido por sua ação ou omissão, independentemente da existência de dolo, bem como de seus empregados e preposto.

O RESPONSÁVEL se compromete a garantir as medidas técnicas e administrativas adequadas para promover a segurança das informações em suas atividades, resguardando-se a confidencialidade, integridade e disponibilidade das informações relacionadas ao presente contrato.

O RESPONSÁVEL se compromete a colher assinatura em documento assemelhado a este Termo de Compromisso e Não Divulgação de seus colaboradores que eventualmente terão acesso aos dados pessoais processados nesta DEFENSORIA, por intermédio deste Contrato e a dar ampla divulgação e cumprimento à Deliberação 397/2024 e Resolução 2970/2024 da DEFENSORIA.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Representante Legal da Contratada:

Nome: JAQUELINE DANIELE DIAS DA SILVA

Cargo/Função: Representante legal

CPF: XXX.180.296-XX

Telefone: 3135683611

RG: MG XX.188.XXX – SSP/MG

E-mail: apollosolucoes.manut@gmail.com



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Daniele Dias Da Silva**, Usuário Externo, em 10/12/2025, às 14:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias**, Defensora Pública-Geral, em 11/12/2025, às 10:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0722060** e o código CRC **75C600B2**.

9990000001.014670/2025-56

0722060v4

DESPACHO

À
Defensoria Pública-Geral

À Excelentíssima Defensora Pública-Geral do Estado de Minas Gerais

Assunto: Encaminhamento de contrato para assinatura

Excelentíssima Senhora,

Informo a Vossa Excelência que o contrato em referência foi devidamente revisado quanto aos seus aspectos formais e materiais, encontrando-se em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes deste órgão.

Dessa forma, o instrumento contratual está apto a ser assinado por Vossa Excelência, na qualidade de autoridade máxima da Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 02 de outubro de 2025.

Thiago Pereira de Carvalho
Técnico da Defensoria Pública



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Pereira de Carvalho, Técnico da Defensoria Pública**, em 11/12/2025, às 08:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0723102** e o código CRC **4154EAD4**.

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 104 da Lei 14.133/2021, bem como no art. 11, inciso VII, da Resolução DPMG nº. 2343/2024, ficam designados os servidores **MARCELO FGUEREDO PESSOA**, MASP: **12749792** lotado na Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis (DIGI), para ser o GESTOR representante da Administração, e **PAULO FERREIRA DOS SANTOS**, MASP: **7.000.626-7**, lotado na Diretoria de Infraestrutura e Gestão de Imóveis (DIGI), para ser FISCAL do Contrato Nº 9490236/2025, que entre si celebram A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais, e a empresa **APOLLO SOLUCOES E MANUTENCAO LTDA**, CNPJ 38.219.504/0001-70.

Emerson Varela Delgado

Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura

Marcelo Figueredo Pessoa

Gestor do Contrato

Paulo Ferreira dos Santos

Fiscal do Contrato



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ferreira dos Santos**, Servidor Público, em 11/12/2025, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Varela Delgado**, Superintendente de Recursos Logísticos e Infraestrutura, em 11/12/2025, às 14:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Figueredo Pessoa**, Diretor de Infraestrutura e Gestão de Imóveis, em 12/12/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0723669** e o código CRC **D7FA43E8**.

Espécie: Contrato nº 9490236/2025. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com inclusão de peças, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 326.700,00 (trezentos e vinte e seis mil e setecentos reais). Dotação Orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.21.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações, conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Jaqueline Daniele Dias Da Silva. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a empresa SERC REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA. Espécie: Contrato nº 9490865/2025. OBJETO: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com inclusão de peças, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 412.320,00 (quatrocentos e doze mil e trezentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.21.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações, conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, sendo prorrogável sucessivamente por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Signatários: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Elenice de Oliveira Campos Baiao. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS e ACORRAMA REFRIGERACAO E MANUTENCAO LTDA. Espécie: Contrato nº 009484405/2025. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com inclusão de peças, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global R\$605.400,00 (seiscentos e cinco mil e quatrocentos reais). Dotações Orçamentárias: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.21.0.10.1 do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021. SIGNATÁRIOS: Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Cássio de Oliveira Temponi. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

] EXTRATO DE CONTRATO

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS e AMBIENTE AR CONDICIONADO LTDA - ME. Espécie: Contrato nº 9490905/2025. OBJETO: Serviço de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com inclusão de peças, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. Valor global: R\$ 213.600,00 (duzentos e treze mil e seiscentos reais). Dotação Orçamentária: 1441 03 092 726 4150 0001 339039.21.0.10.1, do orçamento em vigor e suas alterações conforme Lei Orçamentária nº 25.124/2024. Vigência: 12 (doze) meses contados da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021. Raquel Gomes de Sousa da Costa Dias e Marcelo Cesar Finelli de Souza. Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2025.

Contrato nº 009490236/2025

Última atualização 16/12/2025

Local: Belo Horizonte/MG **Órgão:** DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade executora: 1441003 - DPMG / COMPRAS E CONTRATOS

Tipo: Termo de Adesão **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 1441003 0000000188/2025

Categoria do processo: Serviços

Data de divulgação no PNCP: 16/12/2025 **Data de assinatura:** 11/12/2025 **Vigência:** de 16/12/2025 a 15/12/2026

Id contrato PNCP: 05599094000180-2-000247/2025 **Fonte:** Portal de Compras do Estado de Minas Gerais

Id contratação PNCP: [05599094000180-1-000075/2025](#)

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com inclusão de peças, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

VALOR CONTRATADO

R\$ 326.700,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 38.219.504/0001-70 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: APOLLO SOLUCOES E MANUTENCAO LTDA

Arquivos		Histórico	
Nome		Data/Hora de Inclusão	
ArquivoContrato941436478753083154.pdf		16/12/2025 - 08:28:22	
Exibir:	5	1-1 de 1 itens	Página: 1
< Voltar			



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

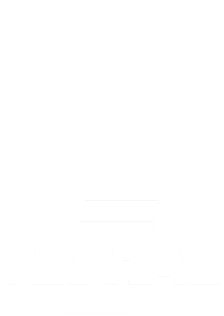
O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

☎ [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.



Relatório de dados do contrato atual

Contrato: 009490236

Situação: Vigente publicado

Órgãos ou entidades:

DPMG - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade gestora:

CONTRATOS, DPMG - DPMG / CONTRATOS

Tipo de Contrato: Serviço

Objeto:

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com inclusão de peças, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência.

Classificação: Múltiplo

Gestores:

X0179294 - JESSICA GONCALVES DOS REIS

M1213889 - BARBARA ARAUJO MEIRELES

M1128134 - REGIANE SALGUEIRO DE FREITAS

M7000880 - TABATA RODRIGUES DE SOUZA

M7001010 - THIAGO PEREIRA DE CARVALHO

Notificação de vigência e saldo do contrato por e-mail:

Vencimento deste contrato em: 45 dias, 60 dias, 90 dias, 180 dias

Saldo percentual em relação ao valor atual do contrato: 40%, 50%, 30%

E-mail(s) para notificação:

contratos@defensoria.mg.def.br

Fiscal(is) do contrato:

Conforme Termo de Designação.

Contempla todos os itens do processo de compra: Sim

Processo de compra: 1441003 000205/2025 - 12/11/2025

Sipro: -

Unidade de compra: 1441003

Procedimento de contratação: Registro de preços realizado no SIRP

Parecer da assessoria jurídica: -

Edital de licitação: -

Data de publicação do edital: -

Datas do Contrato

Início de vigência:	16/12/2025	Fim de vigência:	15/12/2026
Assinatura:	11/12/2025	Publicação:	16/12/2025
Limite de vigência (excluindo a prorrogação em caráter excepcional):		-	
Encerramento / rescisão:		Última prorrogação:	
-		-	

Sigiloso: Não

Agrega comodato: Não

Dados da contratada:

CNPJ:	38.219.504/0001-70
Nome empresarial:	APOLLO SOLUCOES E MANUTENCAO LTDA
Nome fantasia:	APOLLO SOLUCOES
Endereço:	RUA GENTIL TEODORO, 216 - SANTA CRUZ - BELO HORIZONTE - MG - CEP: 31150-640
Telefones:	(31) 3568-3611
Fax:	-
E-mail:	apollosolucoesmanutencao@gmail.com
Página:	-
Representante principal:	
CPF:	053.180.296-55
Nome:	JAQUELINE DANIELE DIAS DA SILVA
E-mail(s):	
Telefone(s):	

Valores gerais do contrato:

Estimado inicial:	R\$ 326.700,00	Estimado atual:	R\$ 326.700,00
Inicial atualizado:	R\$ 326.700,00		

Execução continuada: Sim

Prazo de pagamento: De acordo com o estabelecido em contrato

Data de reajuste: -

Últimos índices de reajuste aplicados ao contrato: -

Data do último reajuste: -

Saldo a empenhar:	R\$ 326.700,00	Despesa empenhada:	R\$ 0,00
Saldo a liquidar:	R\$ 0,00	Despesa liquidada:	R\$ 0,00
Valor pago até o dia anterior:	R\$ 0,00		
Percentual de acréscimo realizado:	0,00 %	Percentual de supressão realizado:	0,00 %

Garantia do contrato:

-

Dotações orçamentárias (ativas):

1441.03.092.726.4150.0001.339039.21.0.10.1

Convênios do contrato (ativos):

-